GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL SEGER/SESA Nº 60

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE tornam pública, em razão de erro material, a **retificação** do resultado provisório na avaliação de títulos do candidato Jose Miguel da Silva e Moura Veiga, inscrição nº 10036003, constantes do subitem **1.1.177** do Edital SEGER/SESA nº 41, de 2 de agosto de 2013, retificado pelo Edital SEGER/SESA nº 52, de 30 de agosto de 2013, e pelo Edital SEGER/SESA nº 55, de 18 de setembro de 2013, conforme a seguir especificado, bem como o **prazo para interposição de recurso** contra o resultado provisório na avaliação de títulos para o referido candidato.

[...]
1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/especialidade/região, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.
[...]
1.1.177 CARGO 58: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – UNIDADES REGIÃO COLATINA
[...] 10036003, Jose Miguel da Silva e Moura Veiga, 8,55 [...]
[...]

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
1.1 O candidato poderá ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 30 de setembro de 2013 às 18 horas do dia 01 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_es_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
1.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.
1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
1.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital SEGER/SESA nº 05, de 20 de fevereiro de 2013, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final na avaliação de títulos do referido candidato será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sesa_es_13, na data provável de **03 de outubro de 2013**.

Vitória/ES, de 26 de setembro de 2013.

AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde